



Edital nº122/2023
MONITORIA 2024.1/2

Curso: Medicina
AMBULATÓRIO

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS
EDITAL Nº 122/2023 DE MONITORIA PARA O CURSO
DE MEDICINA (AMBULATÓRIO)

A Diretoria Acadêmica da FPS, responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, abre inscrições aos interessados em Bolsas de Monitoria do **Ambulatório de base da técnica cirúrgica**, do curso de graduação em medicina. Para concorrer às bolsas os estudantes devem estar regularmente matriculados em **2023.2** e solicitar inscrição através de formulário on-line disponível no site da faculdade a partir da data de início das inscrições.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do Edital

12/12/2023 até que seja plenamente concluído o processo de seleção.

1.2. Vigência da Monitoria

Fevereiro a novembro

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrições

13/12/2023 a 14/12/2023.

2.2. Requisitos para inscrição

As solicitações de inscrição deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário on-line disponível no site da faculdade, devendo ser anexado ao formulário um arquivo em PDF com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses (setembro a novembro de 2023), contendo foto recente 3x4 (adicionada na própria plataforma Lattes).

Compete ao estudante a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição.

2.3. Estudante candidato

Poderá concorrer o estudante que estiver regularmente matriculado no curso de graduação em **Medicina** da FPS em **2023.2** e que atenda aos seguintes requisitos:

- ✓ Para os estudantes do 5º, 6º, 7º e 8º períodos devem ter frequência \geq a 75% do total de atividades do ambulatório de cirurgia.
- ✓ Ter realizado o Teste de Progresso **2023.2**.

Importante: Os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** no semestre de **2023.2** não estarão habilitados a participar do Processo Seletivo deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- Não é permitida a renovação da monitoria para este laboratório, nem a participação de candidato que já tenha sido classificado em outra edição vigente de monitoria, a não ser em caso de desistência desta.
- Os estudantes que recebem bolsas dos Programas de Iniciação Científica (**PIC** ou **PIBIC**) poderão concorrer apenas na condição de voluntários, não podendo acumular bolsas. Caso o estudante selecionado como bolsista já receba outra bolsa (como as exemplificadas acima), automaticamente será convertido em monitor voluntário, a não ser que as datas de vigência dos respectivos programas não coincidam.
- O estudante transferido de outra IES poderá concorrer à monitoria após ter concluído, pelo menos, 01 semestre com APROVAÇÃO até **2023.1**.
- O estudante deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividades de monitoria.
- Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas do Edital deverá ser apresentado por meio de requerimento formal, em até 02 (dois) dias antes do início do processo de inscrição.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

3.1. Objetivos

- Contribuir para a formação de recursos humanos na área do ensino/aprendizagem.
- Contribuir para aprimorar as habilidades dos estudantes dos cursos da área de saúde.
- Promover a integração de docentes e discentes de diferentes períodos letivos.
- Estimular os estudantes de graduação a se engajarem no processo de ensino/aprendizagem da faculdade.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão concorrer os estudantes da Faculdade Pernambucana de Saúde, que estejam regularmente matriculados em **2023.2** e cursando o **5º, 6º, 7º** ou **8º** período do curso de graduação em Medicina. Não poderão concorrer os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** em **2023.1**.

As vagas serão distribuídas no período da manhã e da tarde. Sendo assim, a carga horária total de 40 horas semanais será distribuída entre os 5 monitores, sendo **três voluntários** e **dois bolsistas**.

Distribuição da concorrência:

As vagas serão preenchidas pelos 5 primeiros colocados após a realização da prova teórica e avaliação do currículo.

Distribuição das vagas	Vagas		Total de Vagas
	B	V	
Sala de Vídeo	02	03	05

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Etapa 1 – Avaliação Teórica (dia 18/12/2023 – Segunda-feira, as 8h) no IMIP.

- Será realizada prova teórica composta por 20 questões.
- Assuntos:
 - 1- Semiologia Geral;
 - 2- Semiologia Cirúrgica;
 - 3- Exames pré-operatórios, ASA, Porte de cirurgia e Perfil do paciente;
 - 4- Cuidados pré-operatórios;
 - 5- Cuidados pós-operatórios;
 - 6- Infecção e antibiótico em cirurgia;
 - 7- Cirurgia laparoscópica, convencional e robótica;
 - 8- Estomas, Sondas, Drenos, Acessos, PAI e ETC.

Etapa 2 – Avaliação do Currículo

- Será considerada a média aritmética do Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) até o semestre de **2023.1**.

CRG = Coeficiente de rendimento geral = Médias de habilidades e atitudes + Médias de todos os módulos dos semestres cursados pelo estudante.

A **média final** será obtida da seguinte forma:

- **Etapa 1** (avaliação teórica) 70% DA NOTA + 10% PARA 1 TRABALHO PUBLICADO + 10% 1 PARA APRESENTAÇÃO REALIZADA PRESENCIALMENTE EM CONGRESSO (o aluno deve anexar o certificado de participação no congresso) + 10% PARA PIC OU PIBIC (concluído).

OBS:

- **Serão aceitos apenas certificados.**
- **Os documentos comprobatórios devem ser entregues em envelope lacrado para avaliação pela banca no dia da prova escrita.**
- **Anais de congresso não terá validade como trabalho publicado.**
- **Apenas 1 ARTIGO, 1 CONGRESSO E 1 PIC OU PIBIC SERÁ VALIDADO.**

Serão aprovados os 5 primeiros colocados sendo os dois primeiros bolsistas.

6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- Maior nota na prova teórica.
- Será utilizada a maior nota do Coeficiente de Rendimento Geral do estudante.
- Idade, sendo beneficiado o mais velho.

Após divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis para contestar o seu resultado a fim de se tomarem as medidas cabíveis à solicitação por parte da Coordenação.

7. BOLSA

- Duração do contrato: **10 (dez) meses.**
- Valor mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais).

7.1. Do pagamento da bolsa

O valor da bolsa mensal será pago **proporcionalmente** à data de início e término do contrato de monitoria.

Obs.: Havendo atraso no processo de contratação, a data de início da vigência deverá estar de acordo com prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica.

8. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

8.1. Do tutor dos laboratórios

- Promover orientações sobre o desenvolvimento da monitoria nos encontros na sala de vídeo.
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do monitor.

8.2. Do Bolsista e Voluntário

- Cumprir integralmente a carga horária e os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades da monitoria.
- Comparecer a sala de vídeo no horário determinado e executar as tarefas orientadas pelo tutor.
- Em caso de faltas, devidamente comprovadas e deferidas pela Coordenação dos Laboratórios (FPS), deverá ser realizada a reposição integral das horas.
- Valorizar as oportunidades de orientações promovidas pelo tutor.
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do tutor.
- Tratar com urbanidade, delicadeza e atenção os colegas estudantes.
- Desenvolver atividades junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, incluindo Feiras de Profissões, Exposições Anatômicas, dentre outras atividades de extensão promovidas pela FPS.
- Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Curso, ou do ambulatório.
- Participar integralmente da Capacitação de Monitores.
- Participar integralmente do acolhimento tecnológico promovido pelo laboratório de Recursos Digitais.
- Cumprir as normas acadêmicas da FPS, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais.
- Apresentar Relatório de Atividades ao término da vigência da sua monitoria, orientado pelo tutor. Esse documento deve ser enviado à secretaria acadêmica.
- Registrar frequências e conteúdo programático em formulário específico.

9. DESISTÊNCIA DA MONITORIA

O estudante poderá solicitar a desistência do Programa de Monitoria até **31/01/2024**. Sua desistência deverá ser formalizada através de solicitação protocolada através da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>) com exposição de motivos.

Os estudantes que porventura iniciarem as atividades após a data prevista para o início das monitorias (**01/02/2024**), deverão ter essas horas reprogramadas junto a Coordenação dos Laboratórios.

A conclusão e emissão de declaração de participação da Monitoria somente se darão com o cumprimento da carga horária total da atividade (400h).

10. DESLIGAMENTO DA MONITORIA

A qualquer momento, a critério da Coordenação do curso e/ou Coordenação dos Laboratórios, o monitor poderá ser desligado do programa, quando não cumprir com suas obrigações contidas no item 8.2.

Na hipótese de desligamento por não cumprimento de qualquer das obrigações contidas no subitem 8.2, o monitor não terá direito ao recebimento de qualquer documento comprobatório de realização da monitoria, ainda que parcial.

11. REMANEJAMENTO

A vaga que porventura não vier a ser preenchida, será remanejada para o próximo estudante aprovado no processo de seleção, respeitando o prazo de desistência das atividades da monitoria.

A entrega da documentação para contratação dos aprovados deverá ser realizada por todos os estudantes, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma.

O estudante bolsista remanejado passará a receber o valor da bolsa a partir da data de assinatura do contrato de bolsista. Para os estudantes voluntários que passarem a ser bolsistas, após remanejamento, não será realizado pagamento retroativo.

Os monitores remanejados terão até o dia **18/01/2024** para realizar o trâmite de contratação junto a FPS, após esta data os estudantes que não comparecerem estarão automaticamente desclassificados do processo.

O remanejamento de bolsa acontecerá caso um estudante bolsista cancele a monitoria, desta maneira o estudante voluntário que estiver na colocação posterior passará de voluntário a bolsista assumindo a bolsa.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Até que seja plenamente concluído o processo de seleção presente neste Edital a Direção Acadêmica se reserva ao direito que lhe confere o Regimento Interno, de modificar ou ajustar o Edital por meio de termo aditivo caso seja necessário para uma seleção transparente e objetiva a ser publicado para ciência de todos os estudantes.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela Diretoria Acadêmica implicará na desclassificação automática da proposta.
- A Diretoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas através do formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).
- Os estudantes classificados terão seus contratos emitidos, desde que estejam regularmente matriculados na FPS em seus respectivos cursos no período de **2024.1**.
- A escala dos monitores será realizada na reunião de acolhimento com a coordenação do laboratório a ser realizada em data, local e horários previamente informados em comunicado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conforme prevê o art. 14º da lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), os estagiários (monitores **bolsistas**) deverão fazer exame médico para obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional e demissional, ou seja, para iniciar a monitoria o candidato selecionado deverá realizar o seu exame em data prevista no calendário do Edital.

O calendário com o cronograma de ordem de comparecimento para realização do exame será divulgado após publicação do resultado final. Não serão permitidas trocas de data ou trocas casadas para a realização do exame. Todos os estudantes receberão uma via do ASO para sua guarda.

Obs1.: Este exame é condição obrigatória para a contratação do Monitor Bolsista. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado implicará na desclassificação compulsória do mesmo.

Obs2.: Ao término da Monitoria o estudante deverá comparecer obrigatoriamente para obter o ASO após exame demissional, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela da bolsa de monitoria e o não recebimento da declaração de conclusão da monitoria.

15. CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA
Divulgação do Edital	12/12/2023
Inscrições	13 a 14/12/2023
Divulgação dos aptos para avaliação	15/12/2023
Avaliação Teórica (as 8h)	18/12/2023
Divulgação do Resultado dos classificados	A partir do dia 21/12/2023
Período de contratação na FPS (envio da documentação por parte dos estudantes para emissão do contrato)	A partir do dia 26/12/2023
Período de contratação na FPS (emissão e envio do contrato por parte da FPS)	A partir do dia 15/01/2024
Divulgação dos Remanejados	17/01/2024
Período de contratação para os remanejados na FPS (envio de documentos entre as partes para emissão do contrato)	18/01/2024
Realização do Exame Admissional (ASO)	Até sete dias antes do início da monitoria (datas a definir)
Início das Atividades de Monitoria	01/02/2024 (quinta-feira)

Recife, 12 de dezembro de 2023.

APÊNDICE I

INFORMAÇÕES AOS APROVADOS NA MONITORIA 2024.1/2

1º PASSO (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS)

Os estudantes aprovados como bolsistas ou voluntários deverão entrar em contato com o **FPS** e apresentar as documentações necessárias para emissão do **Termo de Compromisso da Monitoria**. Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados separadamente em formato de arquivo **PDF**, para o endereço de **e-mail** da Monitoria (sec.monitoria@fps.edu.br) a partir do dia **26/12/2023**. O candidato bolsista ou voluntário, após envio de toda documentação exigida, receberá por e-mail o link para assinatura digital do seu **Termo de Compromisso da Monitoria** através da plataforma Contraktor a partir do dia **15/01/2024**.

Documentos para envio:

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Ex.: conta de energia/água, atualizada nos últimos 03 meses)
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL

ORIENTAÇÕES

Obs.: 1. O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP – Departamento Pessoal (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada e reconhecida firma em cartório. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).

Obs.: 2. Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada e reconhecida firma em cartório.

Obs.: 3. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).

ATENÇÃO! Além dos arquivos citados acima, é necessário que no corpo textual do e-mail seja informado o nome, matrícula, laboratório e telefone para contato. O título/assunto do e-mail deve ser: MONITORIA 2024.1-2 / MEDICINA.

Observações: (Bolsistas, Voluntários e Remanejados)

- Para a contratação, os estudantes aprovados (bolsistas, voluntários e remanejados) precisam estar regularmente matriculados no semestre de **2024.1**.
- Os estudantes bolsistas, voluntários e remanejados aprovados no processo, deverão enviar toda a documentação a **SECRETARIA** para contratação, impreterivelmente, no prazo estabelecido no cronograma.
- O período de Contratação ocorrerá a partir do dia **26/01/2024**.
- No caso dos estudantes remanejados, o período de Contratação ocorrerá no dia **18/01/2024**.

2º PASSO: (APENAS BOLSISTAS E REMANEJADOS COM BOLSA)

CARTA DE ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA

Todos os selecionados como bolsistas (regularmente e/ou como remanejados) deverão comparecer ao **ÁGORA** para retirada da Carta de Encaminhamento para a abertura de conta junto ao Banco.

Após o período de contratação será divulgado aos bolsistas um quadro de datas e horários nos quais deverão comparecer ao Departamento Pessoal para retirada da carta e abertura de conta.

Obs.: 1. Salientamos que a Carta de Encaminhamento será retirada mediante a entrega de toda a documentação exigida para contratação dentro do prazo estabelecido e do Termo de Compromisso da Monitoria assinado digitalmente.

Obs.: 2. A abertura da conta junto ao Banco deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, seu descumprimento implicará na ausência de pagamento da bolsa de monitoria.